

Quarta-feira, 21 de julho de 2021 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3170760: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº: 72/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

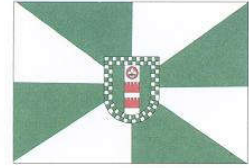


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3170760>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº: 72/2021

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação mencionado em epígrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa abaixo:

UPGREEN AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.911.583/0001-48, com sede na Rua Rolandia, nº 302, sala 01 – Bairro Tribess, na cidade de Blumenau/SC, Estado de Santa Catarina, representada por LEIDE DAIANA MARQUARDT RADUNZ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 035.603.729-09, com endereço profissional junto à pessoa jurídica.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	9273,00	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA ROLL ON ROLL OFF (INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAÇAMBA) PARA O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS	R\$8,79 POR KM	R\$81.509,67

TOTAL R\$81.509,67 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato, ou, sucessivamente, lavrado o instrumento contratual.

Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição, seus anexos, na proposta apresentada e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Rio dos Cedros/SC, 21 de Julho de 2021.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros